



Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.132 DE 10 DE AGOSTO DE 1.977

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do Artigo 41, Item I, da Lei nº 4.320/64".

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, DECRETOU E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um Crédito - Adicional Suplementar, nos Termos do Artigo 41, Item I, - da Lei nº 4.320/64, até a importância de Cr\$ 260.000,00 - (duzentos e sessenta mil cruzeiros), que se destinará à - suplementação das seguintes dotações do orçamento analítico da despesa:

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

Serviço de Estradas de Rodagem Municipal

RECURSOS DO F.P.M.

3.0.0.0.00-Despesas Correntes

3.1.0.0.00-Despesas de Custeio

3.1.2.0.00-Material de Consumo.....Cr\$ 100.000,00

RECURSOS DO F.R.N.

3.0.0.0.00-Despesas Correntes

3.1.0.0.00-Despesas de Custeio

3.1.1.0.00-Pessoal

3.1.1.1.00-Pessoal Civil

01.00- Vencimentos e Vantagens Fixas

16885342.01. Manutenção da Unidade.....Cr\$ 30.000,00

02.00. Despesas Variáveis com p Pessoal Civil

16885342.01. Manutenção da Unidade.....Cr\$ 30.000,00

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino de Primeiro Grau

RECURSOS DO F.P.M.

3.0.0.0.00-Despesas Correntes

3.1.0.0.00-Despesas de Custeio

3.1.1.0.00-Pessoal

3.1.1.1.00-Pessoal Civil

02.00. Despesas Variáveis com o Pessoal Civil

08421882.01. Manutenção da Unidade.....Cr\$ 40.000,00

Cont. Fls. 02

"Encaminhe um analfabeto ao MOBIL"



Prefeitura Municipal de Parapuã

Fls. 02

Estado de São Paulo

Cent.....LEI Nº 1.132 DE 10 DE AGOSTO DE 1.977

EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

RECURSOS PRÓPRIOS

3.0.0.0.00-Despesas Correntes

3.1.0.0.00-Despesas de Custeio

3.1.2.0.00-Material de Consumo

08462242.01. Manutenção da Unidade.....Cr\$ 5.000,00

SERVIÇOS URBANOS

Setor de Iluminação Pública

RECURSOS PRÓPRIOS

3.0.0.0.00-Despesas Correntes

3.1.0.0.00-Despesas de Custeio

3.1.3.0.00-Serviços de Terceiros

10603272.01. Manutenção da Unidade.....Cr\$ 50.000,00

Setor de Praças, Parques e Jardins

3.0.0.0.00-Despesas Correntes

3.1.0.0.00-Despesas de Custeio

3.1.2.0.00-Material de Consumo

1060328.01. Manutenção da Unidade.....Cr\$ 5.000,00

Total.....1....Cr\$ 260.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação" a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

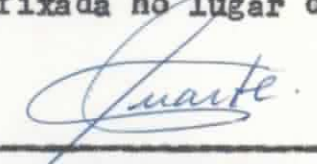
Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 10 de Agosto de 1977.


GUIDO BELONE

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.


IRMA DUARTE

Secretária Substituta.